



Governo do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino de Presidente Prudente
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DO AR MÂRCIO DE SOUZA E MELLO

Rua Graça Aranha, s/nº – Jd. Panorama – Alvares Machado/SP
Cep.:19160-000 – Fone: (18) 3273-1922
e-mail: e043138a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ENSINO COLABORATIVO

A Direção da E.E. MARECHAL DO AR MÂRCIO DE SOUZA E MELLO, município de Álvares Machado - SP, em conformidade ao Decreto nº 67.635/2023 e à Resolução SEDUC 21/2023, torna público Edital para Atribuição de Vaga para Professor de Ensino Colaborativo aos docentes habilitados, inscritos no processo de atribuição de classes e aulas 2024, conforme segue:

I. DA VAGA:

1(uma) Vaga de 25 (vinte e cinco) horas semanais, considerado o número de Estudantes Elegíveis aos Serviços da Educação Especial das 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, período diurno.

II. DOS REQUISITOS:

Os candidatos devem estar inscritos no processo anual de atribuição e ser portador de pelo menos um dos títulos relacionados na Indicação CEE 213/2021, que dispõe sobre a habilitação/qualificação docente para atendimento educacional aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

III. DA ATUAÇÃO:

1. A atuação do Professor no Projeto Ensino Colaborativo dar-se-á em caráter formativo, prático, reflexivo, por meio de atividades planejadas e estruturadas junto aos professores do ensino regular, no apoio à formação, à melhoria do planejamento das aulas e de suas práticas pedagógicas, além de oferecer apoio aos docentes para a identificação, encaminhamento e disponibilização de apoios e serviços necessários à inclusão dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

IV. DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO:

O Projeto representa uma integração colaborativa entre os membros das equipes escolares, professores regentes, familiares, profissionais envolvidos no acompanhamento do estudante, professores especializados em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e outros participantes da comunidade escolar.

Assim, espera-se que o candidato fomente e promova uma cultura inclusiva atuando como um elo entre a Gestão Escolar, o Professor Especializado do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o Professor Regente, com a contribuição de:

- a) apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilização curricular;
- b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- d) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos



Governo do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino de Presidente Prudente
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DO AR MARCIO DE SOUZA E MELLO

Rua Graça Aranha, s/nº – Jd. Panorama – Alvares Machado/SP
Cep.: 19160-000 – Fone: (18) 3273-1922
e-mail: e043138a@educacao.sp.gov.br

estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;

e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;

f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE;

g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

V. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES:

As inscrições ocorrerão nos **dias 27 e 29 de maio de 2024**, das 8h (oito horas) às 16h (dezesseis horas) na Secretaria da Unidade Escolar, Rua Graça Aranha, S/N, Jardim Panorama, Alvares Machado – SP, e se efetivarão mediante apresentação de:

1. Currículo Atualizado;
2. Comprovação de Experiência anterior;
3. Certificados e Diplomas com estreito vínculo com a função pretendida.

Toda documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, em envelope fechado contendo Nome do candidato e telefone para contato:

VI. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada na Unidade Escolar pela equipe gestora e supervisão de ensino, com agendamento após a inscrição **nos dias 04 e 05 de junho de 2024**, e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

O currículo será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Gestor da Unidade Escolar, considerando o previsto no artigo 12 do Decreto nº 67.635/23 e Resolução SEDUC 21/2023:

Na elaboração dos critérios, a que se refere o “caput” deste artigo, e de outros que poderão ser acrescidos pelos gestores envolvidos, observar-se-ão:

- I - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação da Educação Especial, principalmente no ensino médio;
- II - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- III - a experiência anterior.

VII. DA ATRIBUIÇÃO:

A atribuição da vaga do Projeto Ensino Colaborativo será realizada aos docentes habilitados para Educação Especial, inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2024. Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor, indicará o(s) docente(s) que venha(m) a ser selecionado(s) para atribuição do projeto, levando em conta o resultado da



Governo do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino de Presidente Prudente
ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DO AR MARCIO DE SOUZA E MELLO

Rua Graça Aranha, s/nº – Jd. Panorama – Alvares Machado/SP
Cep.: 19160-000 – Fone: (18) 3273-1922
e-mail: e043138a@educacao.sp.gov.br

entrevista, o perfil profissional, o percurso profissional e acadêmico comprovado na entrega de documentos.

VIII. DO RESULTADO E ATRIBUIÇÃO

O resultado será divulgado na Unidade Escolar e no site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente no **dia 06 de junho de 2024** e a atribuição dar-se-á a partir de **07 de junho de 2024**

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A carga horária a ser cumprida pelo docente será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período diurno, compreendendo as aulas das 7h05 à 12h40;
2. As etapas deste Processo não poderão ser feitas por procuração;
3. O Não Comparecimento na Entrevista acarretará na Desclassificação do Candidato;
4. Uma vez os documentos entregues, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida;
5. As aulas poderão ser atribuídas a mais de um docente, caso seja de interesse da Direção da Unidade Escolar;
6. O(s) docente(s) não poderá(ão) desistir de aulas regulares para atribuição do Projeto;
7. Não há redução de unidade escolar com aulas do Projeto;
8. Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente.

Alvares Machado, 23 de maio de 2024


Giselle Chinelli de Lacerda
Vice Diretora de Escola
RG 33.946.512-8

